



**Seminário
Internacional
MROSC:
PARCERIAS TRANSFORMADORAS PARA
UM MUNDO JUSTO E SUSTENTÁVEL**

 **CONFOCO**
CONSELHO NACIONAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO

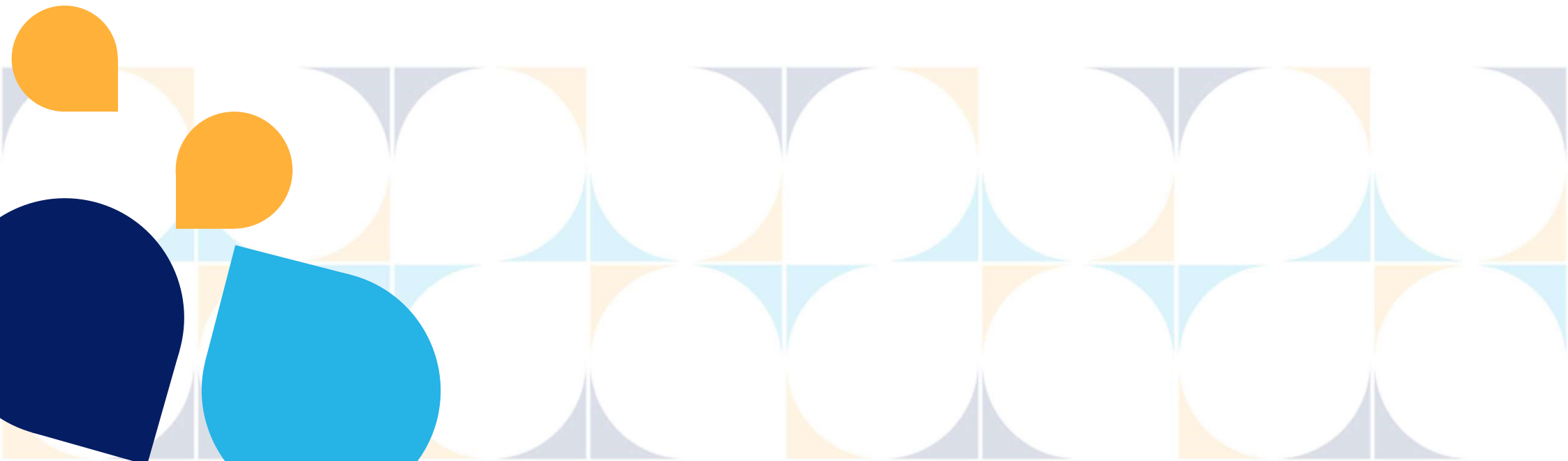
SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**31 DE JULHO A
01 E 02 AGOSTO**

MÁRCIA DE CARVALHO

COORDENADORA DE SAÚDE FEAPAES-RJ
SUPERINTENDENTE APAE-RIO





PLANO DE AÇÃO 2024

APAE BRASIL

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

REDE APAE BRASIL



1 Federação Nacional

2.225 Apaes no Brasil

26 Federações Estaduais

**1.6 milhões de pessoas com
deficiência atendidos**

Algumas das Ofertas das APAES no SUAS

1.917
Serviços de Proteção
Social Especial pra
Pessoa com Deficiência
e suas Famílias

1.300
com ofertas de Defesa
de Direitos

346
Serviços de Proteção
Social Básica no
Domicilio para Pessoa
com Deficiência e suas
Famílias

277 Promoção da
Inclusão no Mundo do
Trabalho

Fonte : CNEAS 2024



Situação de credenciamento das APAES no SUAS

Credenciamento no SUAS significa :

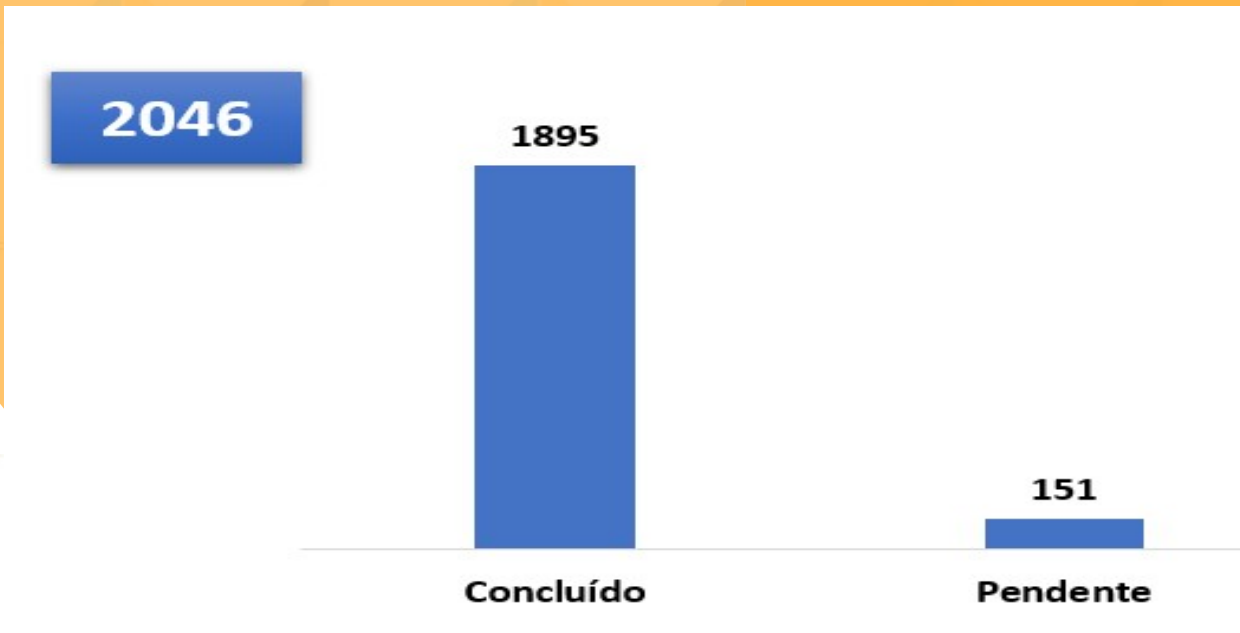
Ofertas qualificadas para as pessoas com deficiência e suas famílias;

Ofertas alinhadas com as Políticas Públicas;

Cofinanciamento das ofertas socioassistenciais , por meio da imunidade tributária.

Situação de credenciamento das APAES no SUAS

CNEAS 2024

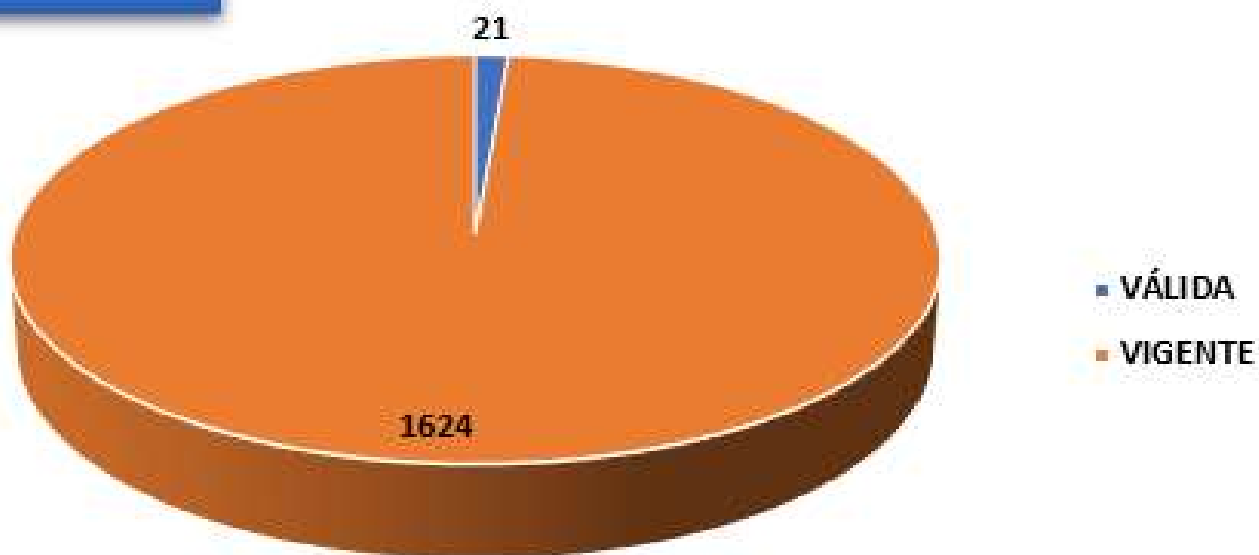


Fonte : CNEAS 2024

Situação de credenciamento das APAES no SUAS

CEBAS Assistência Social APAES 2024

1645



Fonte : CNEAS 2024

Situação de credenciamento das FEAPAES no SUAS

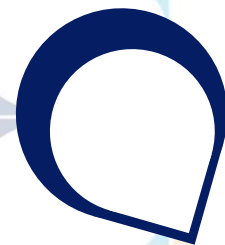
Crescimento CNEAS - média 50 novas

Apaes ano

Crescimento CEBAS - média 63 novas

Apaes ano

- **Resultado de investimento na capacitação da Rede APAE visando a qualificação das ofertas socioassistenciais**



CNEAS é pré requisito para CEBAS.

No entanto o CNEAS é preenchido pelo órgão gestor, em muitos municípios a Apae é a única entidade, os municípios não tem conhecimento sobre o sistema, em outros devido as sobrecargas ou inexistência das equipes demoram ou se negam a realizar o cadastro.

➤ Em 2018 CNAS criou por meio da resolução nº 26/2018 estabeleceu parâmetros para criação de um **Sistema Nacional de inscrição das Entidades**, que seria a substituição do CNEAS, E AS ENTIDADE É QUE fariam a inserção dos dados, sendo que os Conselhos e Gestores Municipais da Assistência continuariam deferindo ou não as inscrições .



➤ Desafios:

- Necessidade de mais apoios técnicos e cartilhas orientadoras sobre credenciamento para CEBAS para entidades;
- Capacitação para toda Rede SUAS, sobre a organização das ofertas socioassistenciais e sobre organização do SUAS
- **criação do Sistema Nacional de inscrição das Entidades;**
- CNEAS necessita de regulamentação, de normativa que o caracterize;
- **Necessidade de Normatizar o Vínculo SUAS.**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CV Nº 243

ISSN 1677-0412



Brasília - DF, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-0412

Nº 243, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

RESOLUÇÃO CNAS Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece parâmetros para a criação de sistema eletrônico nacional para o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 353, de 23 de dezembro de 2011, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;



Obrigada!